



LEI Nº 1.151, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.192,48 (vinte mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

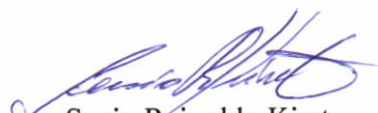
ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0025.1.050 – REFORMAR CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.192,48

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0025.2.043 – MANTER O PROGRAMA DE PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.71.32.00 – Mat. de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.192,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de outubro de 2007.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de Outubro de 2007